

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 035/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO n° 2709/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ n° 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A n° 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n° 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF n° 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n° 3782583 SSP/GO e do CPF n° 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n° 18481 OAB/GO e do CPF n° 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida dos Alpes, n° 2.258, Qd. 76 Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 07.419.362/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cassius Marques da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG n° 4448413 DGPC/GO e do CPF n° 783.028.971-91, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 035/14, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de julho de 2015, para utilização do saldo remanescente, conforme DESPACHO n° 065/2015 (fls. 1194/1195).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato n° 035/14, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta

SECIMA
SEÇÃO PARA O SUPLENTE DE ATIVIDADE
REPRESENTANTE DO CONDOMÍNIO
RESIDENTES DE BARRIO, CANTAREL
ASSIMILADO AOS PROPRIETÁRIOS


GOVERNO DE
GOIÁS

avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

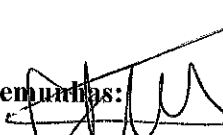

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


CASSIUS MARQUES DA SILVA
MPS Madeira Porto Seguro Ltda

Testemunhas:

1. 
CPF: 307.122.621-72

2. 
CPF: 010.870.921-32
Marcelle Diniz Moura Barros


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
ASJUR - AGEHAB